



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



LEI Nº. 960/2011

**Altera a Lei Municipal Nº. 936/2011 de
27 de abril de 2011 (Perímetro
Urbano).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo,
faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei,

Art. 1º. No Parágrafo 1º. do Art. 1º. Da Lei Municipal Nº. 936 de 27 de
abril de 2011, fica incluído o seguinte item:

§ 1º. ...

I – ...

II – ...

III – ...

IV- Localidade de Água Limpa

Art. 2º. No Art. 2º da Lei Municipal Nº. 936 de 27 de abril de 2011 fica
incluído o seguinte item:

I –

II –

III–

IV_ Anexo 4: Mapa da zona urbana denominada de Água Limpa.

Art. 3º - Fica revogado o ANEXO I da Lei nº. 936/2011, que trata do
perímetro urbano da sede do município, passando a vigor com a nova
redação constante do ANEXO I da presente lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos dezenove (19) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e onze (2011).

DOMINGOS SÁVIO PINTO MARTINS

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

ALAÍDES MARIANI

Secretário de Gabinete.